



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
JUÍZO DA 42ª ZONA ELEITORAL**

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Transporte de eleitores indígenas no Município de Atalaia do Norte/AM: Eleições 2026 (2º turno) e planejamento para os próximos pleitos

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, realizou-se reunião convocada para tratar do transporte de eleitores indígenas do município. Estiveram presentes: a Exma. Juíza Eleitoral, Dra. Dálethe Borges Messias; o Exmo. Promotor Eleitoral, Dr. Miguel Ângelo; a Exma. Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM), Dra. Mônica Cristina Raposo da Câmara Chaves do Carmo; a Diretora-Geral do TRE-AM, Dra. Cynthya Edwards Mouta; o Assessor de Gestão de Eleições do TRE-AM, Sr. Marcelo Jodson Sussuarana Lira; o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, Sr. Denis Linder Rojas de Paiva; o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Valdeci da Silva; o Presidente da União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (UNIVAJA), Sr. Jaime da Silva Mayuruna; o Sr. Maurício Mayuruna, membro da Organização Geral dos Mayuruna (OGM); o Sr. Rai Chagas, representante da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI); os servidores do Cartório Eleitoral de Atalaia do Norte, Srs. Emerson Nogueira da Silva e Adno Castro da Silva; a Sra. Rosaly Lima, servidora do Ministério Público Eleitoral.

A Exma. Juíza Eleitoral abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos. Registrou que a Justiça Eleitoral atuou de forma contínua, ativa e presente em relação ao transporte de eleitores de Atalaia do Norte. Lembrou que essa atuação se dá em cumprimento à sua competência legal, e em observância ao sufrágio universal assegurado pela Constituição Federal, bem como ao respeito aos povos indígenas e à sua organização social. Informou que acompanhou pessoalmente a entrega das urnas, no primeiro turno, nas comunidades indígenas de Paraíso e Remancinho. Destacou também a efetividade do programa “Seu Voto Importa”, executado pelo TRE-AM na sede do município, que buscou eleitores com deficiência e mobilidade reduzida em suas residências e os conduziu até os locais de votação. Essas ações, segundo a magistrada, evidenciam o compromisso da Justiça Eleitoral com a acessibilidade, a dignidade e o pleno exercício do voto por todos os cidadãos de Atalaia do Norte, indígenas e não indígenas, na sede e nas comunidades ribeirinhas.

Com a palavra, o Exmo. Promotor Eleitoral manifestou inicialmente sua solidariedade à Juíza Eleitoral. Ressaltou que a Justiça Eleitoral e o Ministério Público Eleitoral atuam de forma técnica, jurídica e com seriedade. Consignou que a competência para organizar o transporte de eleitores é da Justiça Eleitoral, mas que nada impede que associações civis, o Poder Público municipal ou outros órgãos e entidades colaborem com esse esforço, desde que observadas as regras da legislação eleitoral.

O Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Denis Linder Rojas de Paiva, também se solidarizou com a Juíza Eleitoral. Informou que a questão do transporte de eleitores foi resolvida com a contribuição de diversas entidades e organizações.

O Presidente da UNIVAJA, Sr. Jaime da Silva Mayuruna, informou que a organização desconhecia o pedido formulado pela assessoria jurídica associação. Relatou que, após reunião no Cartório Eleitoral com os servidores Emerson e Adno, as entidades se mobilizaram para obter o combustível necessário ao deslocamento dos eleitores indígenas. Segundo ele, foram atendidas todas as aldeias, em todas as calhas de rio. Também se solidarizou com a Juíza Eleitoral e reiterou que a questão do combustível e do apoio logístico está resolvida.

Os representantes indígenas afirmaram ainda que os fatos não ocorreram conforme divulgado na



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
JUÍZO DA 42ª ZONA ELEITORAL**

mídia. Segundo eles, desde o primeiro turno a população indígena de Atalaia do Norte exerceu normalmente seu direito ao voto, com índice de abstenção muito semelhante ao das demais zonas urbanas do município. Acrescentaram que, no segundo turno, a população indígena votará normalmente e que a situação já está integralmente regularizada.

Em reforço ao compromisso institucional da Justiça Eleitoral com a lisura, a transparência e a efetividade do transporte de eleitores, a Exma. Juíza Eleitoral solicitou o seguinte:

I. Quanto ao 2º turno das Eleições 2026: que os representantes indígenas encaminhassem ofício ao Juízo Eleitoral informando: as embarcações que serão utilizadas, com identificação e responsáveis; bem como as contribuições prestadas por cada entidade ou órgão.

Essas informações garantirão a lisura e a transparência do transporte e permitirão ao Juízo Eleitoral acompanhar e fiscalizar a operação, nos termos legais.

II. Quanto aos próximos pleitos: considerando a complexa logística fluvial de Atalaia do Norte, os representantes indígenas deverão apresentar, com a antecedência necessária ao planejamento a cargo da Justiça Eleitoral:

- a) as seções e os locais de votação pertinentes às comunidades indicadas pela UNIVAJA, especificando as aldeias vinculadas, sem divulgação de dados pessoais desnecessários;
- b) as rotas e os trechos fluviais considerados;
- c) o planejamento e os dados operacionais existentes, inclusive o número estimado de eleitores por localidade, as distâncias, a duração estimada dos deslocamentos, as condições atuais de navegabilidade e as embarcações e tripulações disponíveis;
- d) os planos de transporte aplicáveis à região, os meios públicos disponíveis e as cooperações já formalizadas.

Essas informações subsidiarão o planejamento antecipado do transporte, inclusive a eventual requisição de embarcações e a elaboração do quadro de percursos e horários. O objetivo é que a Justiça Eleitoral assegure, nos próximos pleitos, transporte digno, seguro e organizado a todos os eleitores das comunidades indígenas e ribeirinhas.

A Justiça Eleitoral reafirma sua disposição permanente para o diálogo com as organizações indígenas, a FUNAI, o Poder Público Municipal, o Poder Legislativo e o Ministério Público Eleitoral. Para tanto, o Cartório Eleitoral de Atalaia do Norte permanece como canal aberto para o recebimento de demandas, informações e sugestões.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Juíza Eleitoral agradeceu a presença e a colaboração de todos, reiterou o compromisso da Justiça Eleitoral com o exercício pleno, livre e digno do voto por todos os cidadãos de Atalaia do Norte e encerrou a reunião. Eu, Emerson Nogueira da Silva, lavrei a presente ata lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Exma. Juíza Eleitoral. Segue anexa a lista de presença, assinada por todos os presentes, que passa a integrar esta ata para todos os fins.

DALETHE BORGES
MESSIAS:00512763
135

Assinado de forma digital por
DALETHE BORGES
MESSIAS:00512763135
Dados: 2026.10.21 17:36:31
-05'00'

Dálethe Borges Messias
Juíza Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral de Atalaia do Norte

Emerson Nogueira da Silva
servidor do Cartório Eleitoral de Atalaia do Norte



Documento assinado digitalmente

EMERSON NOGUEIRA DA SILVA

Data: 21/10/2026 19:56:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>